CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 21

DA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: **Sala das Sessões dos Paços do Município**

Data: **30/07/2026**

Iniciada às 14H45 e encerrada às 16H10

Aprovada em 16/10/2026 e publicitada através do Edital n.º 242/2026

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. **DAG-DAJC – Proposta de criação de Regulamento Municipal de Apoio a Associações de Moradores – Proposta de Abertura de procedimento**
2. **DAG-DLFA – Jogo de Futebol "Supertaça Cândido de Oliveira" – 01/08/2026 – Ocupação de espaço público com balcões, junto aos estabelecimentos – Restrições ao exercício da atividade de venda ambulante e restauração e de bebidas de carácter não sedentário e Licenciamentos Diversos – Ratificação**

II. RECURSOS HUMANOS

1. **DRH-DFDO – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de contratação de 1 Técnico Superior (área funcional de Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – DEP/Divisão de Projetos**

III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. **SMTUC – CARBUS – Veículos e Equipamentos, S. A. – Acordo de Termos de Substituição – 10 veículos elétricos OTOKAR e-Kent**
2. **DMTT-DPGRT – Pagamento da compensação financeira devida aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) pelo cumprimento das Obrigações de Serviço Público referentes aos meses de abril, maio e junho de 2026 – Ratificação**
3. **DMTT-DPGRT – Incentiva +TP – Transferência de verbas para os SMTUC relativas à Redução Tarifária e ao Congelamento da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) dos passes monomodais – 2.º Trimestre de 2026**

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. **DF-DCL – Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro AQ 01/2024 – Lote 4 – Aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Município de Coimbra – AQ_CPR_2/2026 – Relatório Final – Adjudicação – Ratificação**

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. **DCT-DCSF – ACIST – Associação Empresarial de Comunicações de Portugal – XXX Encontro Nacional de PME's do Setor das Telecomunicações – Convento São Francisco – 24 de novembro de 2026**

VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. **DCT-DCSF – Instituto Politécnico de Coimbra – XVIII Encontro de Química dos Alimentos (EQA-2026) – Sessão de receção aos participantes e jantar do Congresso – 14 e 15 de outubro de 2026 – Apoio**
2. **DJD-DD – Grupo Milhafres do Campone – XIX Concentração Motard dos Milhafres do Campone – 17 a 19 de julho de 2026 – Apoio financeiro – Ratificação**
3. **DJD-DD – Supertaça Cândido de Oliveira – Estádio Municipal Cidade de Coimbra – Coorganização com a Federação Portuguesa de Futebol na realização do jogo FC Porto – SCU Torreense – 1 de agosto de 2026**

VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. **DDEECI-DEAE – ROSETE - Turismo, Lda. – Invest Coimbra – Candidatura a Apoios ao Desenvolvimento de Atividades Económicas**
2. **DDEECI-DEAE – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – Apoio Financeiro – Ano de 2026**

VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. **DGU-DGUN – Joaquim Paiva de Castro Vaz – São Romão – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 18691/2026**
2. **DGU-DCHRU – January22 Unipessoal, Lda. – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais**
3. **DGU-DGUS – Guarda & Oliveira, Lda. – Rua 1.º de Maio, 102 – Fala – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Dispensa de Estacionamento**
4. **DGU-DGUS – Marco Paulo Ferreira da Costa – Travessa da Escola Velha, 8 – Póvoa – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Dispensa de Estacionamento**

IX. EMPRESAS MUNICIPAIS

1. **DEP-DIEP – AC, Águas de Coimbra, E.M. – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de "Prolongamento da rede de drenagem de águas pluviais na Rua de Chaves – Eiras"**
2. **DEP-DIEP – AC, Águas de Coimbra, E.M. – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de "Reposição dos órgãos de entrada de águas pluviais e respetivo coletor na travessa da Rua 1.º de Maio, Fala, Prolongamento n.º 26/2026"**
3. **DEP-DIEP – AC, Águas de Coimbra, E.M. – Remodelação das redes de drenagem na Rua e Travessa Afonso Castelo Branco referentes ao ano de 2025**

X. OUTROS

1. **DAG-DAJC – Processo n.º 2026/500.20.300/3 – (Processo Disciplinar n.º 1 – SG – 2026)**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão
Vereadores: Luís Manuel Francisco Filipe
Tiago Daniel Fontinha Bolhão
Paulo Jorge de Almeida Cardoso
Diana Rita Costa Vilela Breda
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva

Ana Maria César Bastos Silva
João Francisco Monteiro de Lencastre Campos
Celso Filipe Monteiro Ferreira
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Maria Irene Godinho Ferreira Lencastre de Campos Portugal

◆

A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, Secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, coadjuvado pelo Técnico Superior Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Ricardo Manuel Garrido Lino, Pedro Miguel Felizardo Antunes e Maria Margarida Monteiro Mendes Silva, por motivo de férias, oportuna e respetivamente substituídos pelos Senhores Vereadores Tiago Daniel Fontinha Bolhão, Paulo Jorge de Almeida Cardoso e Diana Rita Costa Vilela Breda, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

A Senhora **Vereadora Diana Breda** prestou o seguinte juramento, por estar em funções pela primeira vez:
"Afirmo, solenemente, por minha honra, que cumprirei as funções que me são confiadas, com respeito pelos deveres que, como Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, decorrem da Lei e do meu estatuto de eleito local."

A Senhora **Presidente** deu início à reunião apresentando a seguinte nota de pesar pelo falecimento de uma criança ocorrido na Praia Fluvial do Rebolim:

"**NOTA DE PESAR**

"Neste momento de imensa dor e sofrimento irreparável, é com profundo pesar que expressamos as nossas mais sentidas condolências à família, amigos e colegas de escola do menino que, lamentavelmente, faleceu na sequência de um acidente na praia fluvial do Rebolim. Esta é uma mensagem que nenhum de nós alguma vez pensou escrever ou partilhar e que nenhum familiar espera algum dia receber. A comunidade une-se em afeto para apoiar todos os que com ele partilharam a vida e a infância. Diante desta trágica perda, reforça-se um apelo veemente a toda a população para que redobre a atenção e o cuidado, na fruição das margens e das águas das praias marítimas e fluviais. Todo o cuidado é pouco. Pedimos que permaneçam sempre em áreas devidamente vigiadas e sigam rigorosamente as instruções dos nadadores-salvadores e das autoridades competentes, de modo a garantir a segurança de todos, em especial das nossas crianças."

◆

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG-DAJC – Proposta de criação de Regulamento Municipal de Apoio a Associações de Moradores – Proposta de Abertura de procedimento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 67207, de 27/07/2026, da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data.

A Senhora **Vereadora Ana Maria Cortez Vaz** manifestou concordância com a proposta de início do procedimento conducente à elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Moradores, salientando que, de acordo com o parecer jurídico emitido pelos serviços competentes, a existência de um regulamento específico não constitui um requisito legal indispensável para a atribuição de apoios municipais a estas entidades. Observou igualmente que a proposta em apreciação se limitava à abertura do procedimento administrativo, não se encontrando ainda definido o conteúdo concreto do futuro regulamento, nem os respetivos objeto e âmbito de aplicação, circunstância que considerou adequada por permitir uma construção participada e isenta do instrumento regulamentar. Não obstante, declarou o apoio do seu grupo municipal à iniciativa, entendendo que a mesma constitui apenas o início do processo regulamentar. Por fim, propôs que o grupo de trabalho a constituir integrasse um técnico superior da área da ação social ou da habitação social, considerando a diversidade das associações de moradores existentes no concelho e a particular relevância destas valências, designadamente no contexto dos bairros municipais.

A Senhora **Presidente** esclareceu que, apesar de já existir trabalho preparatório desenvolvido, incluindo reflexões resultantes de reuniões realizadas com diversas associações de moradores do concelho, o executivo entendeu que o procedimento de elaboração do regulamento deveria iniciar-se sem soluções pré-definidas, de modo a permitir uma construção mais participada e abrangente do futuro instrumento regulamentar. Acrescentou que acolhia a sugestão apresentada pela Senhora Vereadora Ana Maria Cortez Vaz relativa à integração de um técnico da área da ação social ou da habitação social no grupo de trabalho a constituir, considerando-a pertinente e ajustada aos objetivos do procedimento.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 809/2026 (30/07/2026):

- **Dar início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do "Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Moradores do Concelho de Coimbra", ao abrigo do disposto nos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, promovendo a devida publicitação do início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, na página eletrónica oficial do Município de Coimbra, e demais locais, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data do respetivo início e do seu objeto, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos destinados à elaboração do respetivo projeto de regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);**
- **Aprovar a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração do projeto de regulamento municipal (e posterior implementação), integrado por um Técnico da Divisão de Cultura do DCT, um Técnico do Departamento de Espaço Público (DEP), um Técnico da Divisão de Apoio às Freguesias (DAF), um Técnico da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC), e um Técnico do Departamento de Financeiro, designados pelos respetivos Dirigentes, que, conforme o disposto no artigo 99.º do CPA, submeterá posteriormente o projeto de diploma regulamentar à apreciação da Câmara Municipal e à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legalmente previstos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG-DLFA – Jogo de Futebol "Supertaça Cândido de Oliveira" – 01/08/2026 – Ocupação de espaço público com balcões, junto aos estabelecimentos – Restrições ao exercício da atividade de venda ambulante e restauração e de bebidas de carácter não sedentário e Licenciamentos Diversos – Ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 67496, de 27/07/2026, do Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral, da mesma data, bem como despacho da Senhora Presidente, de 29/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 810/2026 (30/07/2026):

- **Ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 29/07/2026, exarado no uso da competência própria prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada, considerando que não foi possível a constituição e formalização em tempo útil de submeter a deliberação da Câmara Municipal, que aprovou:**
  Atento ao teor da informação n.º 67496, de 27/07/2026, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, referente à realização do jogo de futebol – Supertaça Cândido de Oliveira, ao abrigo da competência da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 9, do artigo 36.º, do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, Regulamento n.º 515/2015, de 6 de agosto, que prevê que "*Em dias de festas, feiras, romarias ou eventos em que se preveja a aglomeração de público, pode a Câmara Municipal alterar, a título excecional, os locais e horários da venda*."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH-DFDO – Reserva de Recrutamento Interna – Proposta de contratação de 1 Técnico Superior (área funcional de Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – DEP/Divisão de Projetos

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 66708, de 24/07/2026, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 25/07/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 27/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 811/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar o recrutamento, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Espaço Público, Trânsito e Edifícios e Infraestruturas Municipais), existente no Departamento de Espaço Público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída para ocupação de idênticos postos de trabalho, na sequência do Procedimento Concursal Comum publicitado através do Aviso n.º 22773/2025/2, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 177, de 15 de setembro, bem como na oferta de emprego publicada na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código OE202509/0453, em conformidade com o previsto nos n.os 5 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. SMTUC – CARBUS – Veículos e Equipamentos, S. A. – Acordo de Termos de Substituição – 10 veículos elétricos OTOKAR e-Kent

Para este assunto foi apresentada a Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), de 21/07/2026, (MGD n.º 51299, de 21/07/2026), que obteve despacho da Senhora Presidente, de 22/07/2026.

A Senhora **Presidente** apresentou a proposta relativa à aprovação do acordo de substituição de dez autocarros elétricos adquiridos no âmbito do programa POSEUR, esclarecendo que as viaturas inicialmente fornecidas apresentavam anomalias que justificaram a sua substituição. Referiu que o processo foi objeto de prolongadas negociações e de um acompanhamento técnico e jurídico aprofundado, tendo culminado num acordo que regula a substituição dos veículos e clarifica as condições de garantia e de assistência técnica aplicáveis. Explicou que a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, aprovada por unanimidade, acolheu uma revisão contratual destinada a formalizar e esclarecer os procedimentos associados aos prazos de reparação e manutenção, tendo em consideração a elevada complexidade tecnológica dos veículos elétricos em causa. Salientou que a flexibilização desses prazos já se encontrava prevista contratualmente, sendo agora objeto de clarificação expressa, designadamente quanto à necessidade de fundamentação escrita, aos mecanismos de aceitação e à formalização das intervenções de manutenção.
Informou ainda que os dez autocarros atualmente imobilizados serão devolvidos para substituição, encontrando-se já prevista a respetiva produção, esperando o Município receber, dentro de alguns meses, novas viaturas em condições de funcionamento adequadas. Por fim, sublinhou que a situação não deve ser interpretada como uma censura às entidades envolvidas, reconhecendo que a evolução tecnológica inerente à introdução deste tipo de veículos pode originar dificuldades próprias dos processos de inovação. Manifestou, contudo, a expectativa de que as novas viaturas correspondam integralmente aos requisitos operacionais e de fiabilidade pretendidos pelo Município e pelos SMTUC.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** manifestou satisfação pela concretização da solução alcançada relativamente à substituição dos dez autocarros elétricos que apresentavam problemas de funcionamento, recordando que já se encontrava estabelecido um entendimento nesse sentido entre as partes envolvidas. Referiu que se tratava da primeira série destes veículos produzida pelo fabricante, circunstância que evidenciou algumas limitações de natureza tecnológica, cuja resolução revelou especial complexidade e exigiu um processo negocial prolongado.
Salientou, contudo, o sentido de responsabilidade demonstrado pelas entidades fornecedoras ao assumirem a substituição das viaturas, bem como o trabalho desenvolvido pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e pelos serviços municipais na condução do processo. Considerou que a solução alcançada representa um resultado positivo para o Município, para os SMTUC e para os munícipes, contribuindo igualmente para a credibilidade das empresas envolvidas.
Concluiu sublinhando a importância da entrada em funcionamento dos dez novos autocarros elétricos, considerando que a sua integração na frota permitirá reforçar significativamente a qualidade e a capacidade da oferta de transporte público prestada aos cidadãos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reiterou as considerações anteriormente apresentadas pelo Senhor Vereador José Manuel Silva relativamente ao processo de substituição dos autocarros elétricos, salientando que o financiamento associado ao programa POSEUR se encontrava devidamente salvaguardado, tendo sido

previamente assegurados os contactos e diligências necessários para evitar qualquer risco para a manutenção do apoio financeiro. Adicionalmente, chamou a atenção para uma incorreção material constante do documento de aclaração da cláusula sexta, observando que a referência ao prazo de oito horas para resposta a determinadas reparações deveria corresponder ao prazo de quarenta e oito horas previsto na redação contratual. Nesse sentido, sugeriu a correção da referida gralha antes da formalização e assinatura do documento, por forma a assegurar a sua coerência e conformidade com o teor efetivamente acordado.

A Senhora **Presidente** esclareceu que, embora existisse um entendimento de princípio anteriormente alcançado quanto à substituição dos dez autocarros elétricos com anomalias, o processo negocial subsequente revelou-se complexo, tendo inclusivamente sido ponderado o recurso à via judicial. Referiu que uma das principais divergências incidiu sobre o enquadramento da garantia aplicável às viaturas de substituição, considerando inaceitável a receção de novos veículos sem que ficassem devidamente salvaguardados os direitos do Município relativamente ao respetivo funcionamento. Salientou que as negociações exigiram diversas reuniões e sucessivas revisões das propostas apresentadas pelas partes, envolvendo igualmente análise jurídica especializada, até se alcançar uma solução considerada equilibrada e adequada. Esclareceu ainda que a alteração introduzida relativamente aos prazos de reparação não constitui uma inovação substancial ao contrato inicial, destinando-se antes a clarificar procedimentos já previstos, designadamente em situações que, pela sua complexidade técnica, justifiquem um prazo de resposta superior ao inicialmente estabelecido. Por fim, reconheceu e agradeceu o empenho dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, dos serviços jurídicos e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo, destacando em particular o contributo prestado pelo Doutor Hélder Ribau na articulação entre as diversas entidades intervenientes e na concretização do acordo alcançado.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 812/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar o Acordo de Substituição de Viaturas Elétricas, cuja minuta do acordo e aclaramento da cláusula 6.ª do caderno de encargos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DMTT-DPGRT – Pagamento da compensação financeira devida aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) pelo cumprimento das Obrigações de Serviço Público referentes aos meses de abril, maio e junho de 2026 – Ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 65032, de 20/07/2026, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos de 21/07/2026.

A Senhora **Presidente** apresentou a proposta de ratificação do despacho por si proferido, através do qual foi autorizado o pagamento da compensação financeira devida aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na qualidade de operador interno da Autoridade de Transportes de Coimbra, pelo cumprimento das obrigações de serviço público referentes aos meses de abril, maio e junho.
Esclareceu que a submissão da matéria a ratificação decorria da necessidade de dar cumprimento aos prazos legalmente aplicáveis, identificando os montantes correspondentes a cada um dos meses em causa e

informando que o valor global da compensação ascendia a 1.311.995,87 euros. Nesse contexto, solicitou ao executivo a ratificação do despacho que autorizou a realização do referido pagamento.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** questionou sobre a forma de financiamento da verba em causa, salientando que, habitualmente, as obrigações de serviço público são financiadas através do programa Incentiva +TP. Referiu, contudo, que a informação apresentada não fazia qualquer referência a esse mecanismo de financiamento, questionando a razão dessa omissão e se a respetiva dotação ou plafond disponível já teria sido esgotado. Considerou, ainda, importante que fosse disponibilizada informação que permitisse conhecer não apenas a verba a que a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra tem direito no âmbito do Incentiva +TP, mas também o respetivo nível de execução, defendendo, para o efeito, a disponibilização de um relatório de acompanhamento. Acrescentou que, caso a ausência de referência ao Incentiva +TP na informação técnica constituísse apenas uma omissão, deveria ser expressamente considerada a comparticipação obrigatória de 3,5% a cargo do Município sempre que seja utilizado aquele mecanismo de financiamento, devendo esse encargo encontrar-se devidamente refletido na informação técnica e associado à correspondente rubrica orçamental.

A Senhora **Presidente** esclareceu que a verba não correspondia exclusivamente à compensação municipal, tendo, perante a necessidade de clarificação da questão colocada, informado que seria prestado o devido esclarecimento antes de se proceder à votação do ponto.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"A entrada em funcionamento do Sistema de Mobilidade do Mondego e a implementação da bilhética e tarifário intermodal constituem uma das maiores transformações alguma vez ocorridas no sistema de transportes públicos da região de Coimbra.
Independentemente das posições que cada um assumiu relativamente ao processo, importa agora fazer aquilo que deve ser exigido em qualquer política pública: avaliar os seus resultados.
E essa avaliação deve assentar em factos, indicadores e evidência técnica, e não apenas em perceções.
É precisamente por isso que entendemos que, estando a perspetivar-se a entrada de um novo operador, chegou o momento de o Executivo disponibilizar, com periodicidade regular, relatórios de monitorização da procura e do desempenho do sistema de transportes.
Gostaríamos de conhecer, comparativamente ao período homólogo de 2025:

1. *a evolução do número de passageiros transportados;*
2. *a evolução das validações por operador e por título de transporte;*
3. *a evolução das vendas nas diferentes modalidades tarifárias;*
4. *a repartição das receitas entre os diferentes operadores;*
5. *e, sobretudo, qual o impacto efetivo da intermodalidade na utilização do transporte público.*

Porque a verdadeira medida do sucesso da intermodalidade não é a existência de um cartão único. O verdadeiro sucesso mede-se pelo aumento da procura, pela facilidade de utilização do sistema, pela transferência modal do transporte individual para o transporte público e pela capacidade de captar novos passageiros.
Da informação técnica hoje apresentada resulta um dado que merece reflexão.
Os SMTUC registam atualmente vendas diretas próximas dos 350 a 400mil euros mensais, às quais acrescem cerca de 750 mil euros mensais provenientes da repartição das receitas do sistema intermodal.
Estes valores apontam para uma receita anual superior a 10 milhões de euros. Caso esta tendência se mantenha, e se atendermos às verbas recebidas através do programa Incentiva +TP, estaremos perante uma receita anualizada significativamente superior àquela que foi considerada no orçamento 2026 aprovado para os SMTUC e que em janeiro foi estimada em cerca de 3,77 milhões de euros. A este valor somam as verbas do incentiva +TP, cuja execução não temos a mínima ideia do estado ponto de situação.

Dentro de poucas semanas começaremos a discutir o Orçamento Municipal para 2027, e continuamos sem conhecer, discutir ou aprovar um orçamento atualizado dos SMTUC para 2026.
Recordo que, aquando da aprovação do Orçamento Municipal em janeiro passado, a oposição aceitou conceder um voto de confiança ao Executivo, precisamente porque foi assumido que o orçamento dos SMTUC seria posteriormente apresentado, já refletindo o novo contexto operacional decorrente da entrada em funcionamento do Sistema de Mobilidade do Mondego.
Infelizmente, esse voto de confiança acabou por ser defraudado. 7 meses depois, continuamos a trabalhar com um orçamento provisório. Um orçamento não é um mero documento administrativo. É o principal instrumento de planeamento, de gestão e de controlo democrático de qualquer entidade pública e por isso não é aceitável que um serviço municipal com esta dimensão financeira funcione praticamente durante todo um ano exercício sem que os órgãos municipais disponham de um orçamento atualizado que reflita a sua realidade operacional.
Mas deixamos também uma proposta construtiva. Porque estamos em fase de grande transformação do sistema de transportes o mesmo deverá ser devido e continuamente monitorizado.
Entendemos por isso que, à semelhança das melhores práticas adotadas pelas autoridades de transporte nacionais e europeias, o Município deveria passar a apresentar, com periodicidade trimestral, um relatório público de desempenho do sistema de transportes, envolvendo os seguintes indicadores de desempenho:

1. *evolução da procura por linha e por operador;*
2. *passageiros transportados por quilómetro produzido;*
3. *taxa média de ocupação;*
4. *receita média por passageiro;*
5. *repartição tarifária entre operadores;*
6. *número de transbordos intermodais;*
7. *níveis de pontualidade e regularidade;*
8. *indicadores de satisfação dos utilizadores;*
9. *e evolução da cobertura territorial do serviço.*

Só através desta monitorização contínua será possível perceber se as medidas adotadas estão efetivamente a incentivar à transferência modal e a contribuir para um aumento dos níveis de procura e assim potenciar a melhoria das políticas públicas."

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reiterou a importância da disponibilização regular de relatórios de monitorização do sistema de transportes públicos, recordando que já havia anteriormente solicitado essa informação. Considerou que o atual contexto de implementação de novas medidas no domínio da mobilidade exige um acompanhamento contínuo e rigoroso dos respetivos resultados, de modo a permitir avaliar a sua eficácia e fundamentar futuras decisões.
Sublinhou a necessidade de acesso a informação consolidada sobre a evolução do sistema, designadamente no que respeita à repartição de receitas e aos efeitos da intermodalidade, defendendo que a avaliação das políticas públicas de transportes deve assentar em indicadores objetivos de desempenho e não em meras perceções. Referiu ainda que os dados disponíveis parecem evidenciar uma evolução positiva das receitas associadas ao modelo intermodal, contrariando alguns receios inicialmente manifestados quanto aos seus impactos financeiros.
Concluiu salientando que a divulgação periódica de informação global e estruturada constitui um instrumento essencial de transparência, prestação de contas e conhecimento público, permitindo acompanhar a evolução do transporte coletivo e aferir o efetivo sucesso das medidas implementadas.

A Senhora **Presidente** reconheceu a pertinência das preocupações manifestadas relativamente à necessidade de monitorização e avaliação contínua do sistema de transportes públicos, esclarecendo que a disponibilização da informação solicitada exige previamente um trabalho de consolidação e análise dos dados, o qual se encontrava em curso.

Informou que, a partir de 1 de outubro, ficará concretizada a intermodalidade em todo o território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, prevendo-se igualmente a integração da CP no sistema, possibilitando a utilização articulada de diferentes modos de transporte através de um único título. Referiu ainda que o Município se encontra a desenvolver outras soluções complementares de mobilidade sustentável, designadamente um sistema de bicicletas elétricas partilhadas. Salientou que a repartição de receitas no âmbito da intermodalidade constitui um elemento essencial de acompanhamento e gestão, comprometendo-se o Município a disponibilizar essa informação ao órgão executivo. Acrescentou que foi adotado um modelo assente numa forte integração modal, mantendo apenas situações residuais de exploração monomodal.
Relativamente ao trabalho de reorganização da rede de transportes, informou que o Município tem vindo a acompanhar de perto os estudos desenvolvidos pela entidade responsável pela reformulação da rede dos SMTUC, cuja análise identifica a complexidade e as redundâncias existentes no sistema atual, considerando a entrada em funcionamento do Metrobus e das restantes soluções de mobilidade.
Por fim, anunciou que serão promovidas sessões de esclarecimento e participação dirigidas aos presidentes de junta e ao público em geral, prevendo-se igualmente a apresentação formal do estudo em reunião de Câmara, de forma a permitir a análise das propostas, a recolha de contributos e a formulação de sugestões pelos membros do executivo antes da tomada de qualquer decisão sobre a futura reorganização da rede de transportes públicos do concelho.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** salientou que a existência de indicadores de desempenho constitui um instrumento indispensável para a avaliação objetiva da adequação das soluções adotadas no sistema de transportes, defendendo que as decisões nesta área devem assentar em dados concretos e em critérios técnicos rigorosos, evitando análises baseadas em perceções subjetivas. A propósito dos estudos desenvolvidos para a reorganização da rede de transportes, destacou o papel determinante do Professor Álvaro Seco, considerando-o a personalidade tecnicamente mais qualificada para o efeito, em virtude do profundo conhecimento que detinha do território, da mobilidade e da rede de transportes de Coimbra. Sublinhou o seu percurso académico e profissional, bem como o relevante contributo prestado em diversos projetos estruturantes para o concelho. Referiu ainda que a constituição da equipa responsável por aqueles trabalhos resultou de um processo exigente, dada a complexidade técnica da matéria e a responsabilidade associada ao respetivo escrutínio público, tendo o Professor Álvaro Seco assumido um papel decisivo na concretização do projeto. Concluiu manifestando o seu reconhecimento e gratidão pelo contributo prestado, salientando que a sua escolha se fundamentou exclusivamente na reconhecida competência técnica, experiência e conhecimento profundo da realidade de Coimbra.

A Senhora **Presidente** associou-se às palavras de reconhecimento dirigidas ao Professor Álvaro Seco, salientando que o trabalho atualmente desenvolvido pela entidade responsável pelos estudos de mobilidade assenta, em grande medida, nas premissas, conhecimento e contributos técnicos por ele anteriormente produzidos. Destacou o profundo conhecimento que detinha sobre a realidade dos transportes e da mobilidade em Coimbra, sublinhando que o seu legado continua a constituir uma referência para os projetos em curso. Lamentou o facto de já não ser possível beneficiar diretamente do seu contributo, mas enfatizou que permanece o valor excecional do trabalho realizado, amplamente reconhecido por todos os intervenientes. Seguidamente, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Luís Filipe para prestar os esclarecimentos complementares relativos aos pontos em apreciação.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** esclareceu que a transferência financeira em apreciação assumia natureza excecional, resultando da necessidade de assegurar liquidez aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, face às dificuldades de tesouraria então existentes. Referiu que a solução adotada consistiu na atribuição de um adiantamento por conta da compensação devida pelo cumprimento das obrigações de serviço público, suportado diretamente pelo orçamento municipal.

Acrescentou que o ano em curso se caracteriza por um contexto de especial transição, relativamente ao qual ainda não se encontram disponíveis todos os dados necessários para uma avaliação consolidada da procura e da repartição de receitas decorrentes do sistema intermodal. Salientou que a informação atualmente disponível corresponde apenas a dados provisórios relativos à operação própria dos SMTUC, encontrando-se ainda em falta elementos consolidados provenientes dos mecanismos de repartição de receitas.
Concluiu esclarecendo que a proposta submetida a ratificação do executivo corresponde, em substância, à formalização desse adiantamento financeiro, previamente autorizado pela Senhora Presidente, destinado a assegurar o regular funcionamento do serviço público de transporte urbano.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 813/2026 (30/07/2026):

- **Ratificar o despacho da Senhora Presidente, de 21/07/2026, que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no exercício das competências da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, previstas no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e assumidas através da Deliberação n.º 2707/2017, de 20 de junho de 2017, autorizou o pagamento aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), enquanto operador interno e meio próprio da Autoridade de Transportes de Coimbra, da compensação financeira devida pelo cumprimento das Obrigações de Serviço Público, nos seguintes montantes:**
  a) Obrigações de Serviço Público referentes ao mês de abril de 2026 – 488 771,29€;
  b) Obrigações de Serviço Público referentes ao mês de maio de 2026 – 453 382,57€;
  c) Obrigações de Serviço Público referentes ao mês de junho de 2026 – 369 842,01€.
  O montante global da compensação financeira ascende a 1 311 995,87€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. DMTT-DPGRT – Incentiva +TP – Transferência de verbas para os SMTUC relativas à Redução Tarifária e ao Congelamento da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) dos passes monomodais – 2.º Trimestre de 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 66204, de 23/07/2026, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 814/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar, no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, definidas no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, assumidas através da Deliberação n.º 2707/2017, de 20/06/2017, bem como nos termos do Programa Incentiva +TP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, o seguinte:**
  - **a transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) do montante global de 77 325,87 €, referente ao 2.º trimestre de 2026, destinado à compensação:**
    a) da redução tarifária aplicada aos passes monomodais, no montante de 24 971,85 €;

b) da não aplicação da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) aos passes monomodais, no montante de 52 354,02 €.

- **que os encargos resultantes das medidas identificadas sejam suportados pelas verbas do Programa Incentiva +TP e pela comparticipação municipal aplicável, nos seguintes termos:**

Medida	Incentiva +TP	Comparticipação Municipal 3,5%
Redução Tarifária	24 097,84 €	874,01 €
Congelamento do valor dos passes	50 521,63 €	1 832,39 €
TOTAL	74 619,47 €	2 706,40 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. DF-DCL – Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro AQ 01/2024 – Lote 4 – Aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Município de Coimbra – AQ_CPR_2/2026 – Relatório Final – Adjudicação – Ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 64402, de 20/07/2026, do Júri do Procedimento (Divisão de Compras e Logística), que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Luís Filipe, todos de 24/07/2026, e da Senhora Presidente, de 27/07/2026.

A Senhora **Presidente** procedeu ao enquadramento da proposta relativa à adjudicação do fornecimento de refeições escolares, esclarecendo que, apesar de a adjudicação recair novamente sobre a mesma entidade prestadora, o Município se encontra a implementar uma estratégia de transformação gradual do modelo de alimentação escolar. Nesse contexto, salientou que a presente adjudicação já abrange um número inferior de estabelecimentos de ensino, em resultado do processo de transferência progressiva da gestão do serviço para juntas e uniões de freguesia, através da celebração de contratos interadministrativos destinados a promover a confeção local das refeições. Referiu que a alimentação escolar constitui um instrumento fundamental da política educativa municipal, pelo seu contributo para a saúde, o bem-estar, a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo das crianças e jovens. Explicou que a nova estratégia foi desenvolvida em articulação com os agrupamentos de escolas, estabelecimentos não agrupados, pais e encarregados de educação, juntas e uniões de freguesia e serviços municipais, tendo como principais objetivos reforçar a proximidade, a qualidade, a sustentabilidade e a capacidade de resposta às necessidades das comunidades educativas. Destacou que o Município irá submeter à apreciação futura a celebração de contratos interadministrativos com diversas freguesias e uniões de freguesia do concelho, permitindo que estas assegurem localmente a confeção e distribuição das refeições escolares através das suas estruturas e entidades parceiras, promovendo um modelo mais flexível, próximo e adaptado às especificidades de cada território. Acrescentou que, para garantir a continuidade do serviço nas restantes escolas não abrangidas por esse novo modelo, foi utilizado o acordo-quadro promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Sublinhou, porém, que o procedimento não se limitou a assegurar a continuidade do serviço, tendo permitido introduzir melhorias significativas através de um caderno de encargos mais exigente, com reforço dos critérios de qualidade nutricional, segurança alimentar, rastreabilidade, fiscalização contratual e sustentabilidade ambiental.
Salientou ainda que o novo modelo incorpora preocupações relacionadas com a redução do desperdício alimentar, a promoção de refeições de base vegetal, a utilização de produtos locais e sazonais, sempre que

possível, e a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis. Referiu igualmente a especial atenção concedida às necessidades alimentares específicas das crianças, garantindo respostas adequadas a situações de saúde, convicções religiosas ou opções alimentares devidamente fundamentadas, numa perspetiva de inclusão e igualdade de oportunidades.
Por fim, esclareceu que, concluída a avaliação das propostas admitidas, foi proposta a adjudicação ao consórcio representado pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar, por apresentar a proposta economicamente mais vantajosa e em conformidade com os requisitos legais e técnicos estabelecidos. Concluiu sublinhando que a deliberação em apreciação não se limita à adjudicação de um contrato, mas representa a consolidação de um novo modelo de refeições escolares para o concelho, mais próximo das comunidades educativas, mais exigente na qualidade do serviço prestado e mais comprometido com a valorização da economia local, justificando igualmente a necessidade de ratificação do despacho por si anteriormente proferido, por forma a assegurar a continuidade do serviço.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** salientou a relevância do procedimento em apreciação para a preparação do próximo ano letivo, manifestando preocupação pelo facto de ainda não terem sido submetidos à apreciação da Câmara Municipal instrumentos estruturantes como o Plano Municipal de Ação Social Escolar e o Programa Municipal de Transportes Escolares, relativamente aos quais solicitou esclarecimentos quanto ao respetivo calendário de aprovação.
Relativamente ao novo modelo de refeições escolares apresentado, recordou que o executivo havia anteriormente anunciado a intenção de promover uma reformulação do sistema, assente em princípios de proximidade, valorização de cadeias curtas de abastecimento, confeção local e redução do desperdício alimentar. Nesse contexto, solicitou informação mais detalhada sobre a implementação dos contratos interadministrativos a celebrar com juntas e uniões de freguesia, designadamente quanto ao número de escolas abrangidas por esse modelo e ao número de estabelecimentos que permanecerão integrados no contrato adjudicado à entidade prestadora de serviços.
Manifestou igualmente preocupação com a operacionalização do novo modelo no início do ano letivo, questionando de que forma será assegurada a continuidade do serviço enquanto os contratos interadministrativos não se encontrarem plenamente aprovados e em execução.
Por outro lado, reiterou a importância de garantir um acompanhamento rigoroso da qualidade das refeições, com especial atenção às crianças com necessidades alimentares específicas, designadamente situações de alergias, intolerâncias ou dietas diferenciadas. Considerou que a confeção local e de proximidade constitui uma solução potencialmente vantajosa, mas alertou para a necessidade de assegurar mecanismos adequados de supervisão técnica, controlo alimentar e acompanhamento especializado, por forma a garantir a manutenção dos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos.
Concluiu reiterando o pedido de informação concreta relativamente ao universo de escolas abrangidas por cada modelo de gestão das refeições escolares e à forma como será assegurada a prestação do serviço no arranque do próximo ano letivo.

A Senhora **Presidente** esclareceu que a informação detalhada solicitada seria facultada por escrito, salientando que o modelo em preparação resultou de um trabalho desenvolvido em estreita articulação com os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, pais e encarregados de educação, juntas e uniões de freguesia, nutricionistas e serviços municipais.
Informou que se encontravam identificadas diversas freguesias e uniões de freguesia para celebração de contratos interadministrativos no âmbito da gestão das refeições escolares, embora nem todos os estabelecimentos de ensino dessas áreas viessem necessariamente a ser abrangidos pelo novo modelo. Nesse sentido, comprometeu-se a remeter informação detalhada sobre as escolas que ficarão integradas nos contratos interadministrativos e aquelas que permanecerão abrangidas pelo acordo-quadro em vigor.
Acrescentou que o valor do novo procedimento reflete o reforço das exigências técnicas e qualitativas introduzidas no serviço, bem como os efeitos da evolução dos custos associados à sua prestação. Informou

ainda que os contratos interadministrativos serão submetidos à apreciação da Câmara Municipal na reunião agendada para 24 de agosto, estando igualmente prevista a realização de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal no início de setembro, por forma a permitir a sua entrada em vigor em tempo útil.

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** manifestou preocupação quanto à implementação atempada do novo modelo de refeições escolares, tendo em conta a proximidade do início do ano letivo e o facto de os procedimentos de aprovação dos contratos interadministrativos ainda dependerem de apreciação pelos órgãos competentes. Nesse contexto, questionou se se encontravam previstas soluções transitórias que garantissem a continuidade do fornecimento de refeições às crianças, evitando quaisquer constrangimentos no arranque das atividades letivas e assegurando tranquilidade às famílias e à comunidade educativa.
Por fim, informou que se abstinha na votação da proposta, por coerência com as reservas anteriormente manifestadas relativamente ao modelo adotado e ao respetivo enquadramento financeiro, esclarecendo, contudo, que a sua posição não colocava em causa os objetivos subjacentes à medida nem os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente sobre a matéria.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** manifestou o seu apoio à proposta de ratificação da adjudicação do contrato de fornecimento de refeições escolares, considerando essencial garantir que o próximo ano letivo decorra com normalidade e sem qualquer interrupção no acesso das crianças às refeições escolares.
Não obstante, sublinhou que o seu voto favorável não constituía uma adesão acrítica ao modelo adotado, antes refletindo uma posição de responsabilidade institucional centrada na salvaguarda dos interesses dos alunos, das famílias e da comunidade educativa. Registou com satisfação os esclarecimentos prestados relativamente à estratégia de proximidade e valorização da produção local, considerando que os compromissos assumidos pelo executivo nesta matéria deverão traduzir-se em medidas concretas e sujeitas a avaliação. Defendeu, por isso, a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso da execução do contrato, assente em mecanismos de monitorização transparentes e em indicadores objetivos que permitam avaliar a qualidade da confeção das refeições, o cumprimento das ementas, a adequação às necessidades alimentares específicas dos alunos, a segurança alimentar, a redução do desperdício, a satisfação das escolas e das famílias e o desempenho global do serviço.
Concluiu salientando que a ação municipal nesta área deve pautar-se por um equilíbrio entre a eficiência financeira e a qualidade efetivamente proporcionada à comunidade educativa, entendendo que os resultados alcançados deverão ser regularmente divulgados, reforçando a transparência, a confiança dos cidadãos e a prestação de contas por parte do Município.

A Senhora **Vereadora Ana Cortez Vaz** referiu que a prioridade deve centrar-se na implementação das soluções futuras, salientando, contudo, que algumas das realidades agora apresentadas já correspondiam a práticas anteriormente existentes em determinados estabelecimentos de ensino. A título exemplificativo, mencionou o caso da escola de Torres do Mondego, cujas refeições têm vindo a ser asseguradas, há vários anos, através de uma entidade local, em virtude da inexistência de instalações próprias para confeção no estabelecimento.
Não obstante reconhecer o mérito dos objetivos anunciados pelo executivo, designadamente no que respeita à promoção da proximidade e da confeção local, observou que a análise efetuada ao caderno de encargos não permitiu identificar alterações substanciais que traduzissem, de forma expressa, a mudança de paradigma anteriormente anunciada. Em particular, referiu que o documento não contempla mecanismos específicos de incentivo à utilização de produtos locais, de proximidade ou provenientes de circuitos curtos de comercialização, nem incorpora medidas concretas de valorização da produção local, considerando, por isso, que os objetivos estratégicos invocados não se encontram ainda plenamente refletidos nas disposições contratuais apresentadas.

A Senhora **Presidente** esclareceu que o procedimento em apreciação estava enquadrado num acordo-quadro, circunstância que limita a possibilidade de introdução de determinadas exigências diretamente nas respetivas peças procedimentais. Não obstante, salientou que o Município dispõe de margem para desenvolver, em articulação com a entidade adjudicatária, um trabalho de acompanhamento e orientação da execução do contrato, designadamente no que respeita à seleção e valorização de fornecedores locais.
Acrescentou que o reforço das exigências qualitativas introduzidas no serviço contribuiu para o acréscimo do respetivo custo, sublinhando que o objetivo do executivo passa por promover, sempre que possível, a utilização de produtos de origem local e de proximidade, em conformidade com os princípios orientadores da estratégia municipal para a alimentação escolar.

Por fim, submeteu a proposta à votação do executivo municipal. Apurado o resultado da votação, declarou a proposta aprovada por maioria, registando-se a abstenção do Senhor Vereador Celso Monteiro.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 815/2026 (30/07/2026):

- **Ratificar o despacho da Senhora Presidente, de 27/07/2026, que aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos constantes do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, com o registo MGD n.º 64402, o seguinte:**
  - **A exclusão da proposta apresentada pela concorrente EUROESSEN – Restauração e Serviços, Lda., relativamente a todos os lotes a que apresentou proposta, bem como a exclusão da proposta apresentada pela concorrente UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., relativamente aos Lotes 3 e 4;**
  - **A adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 e 4 do procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro AQ 01/2024 – Lote 4 – Aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Município de Coimbra – AQ_CPR_2/2026, ao Consórcio Externo ICA e Nordigal, composto por ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, S.A., representado pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor anual de 5.314.972,60€, acrescido de IVA à taxa legal de 13%, no montante de 690.946,44 €, perfazendo o valor anual de 6.005.919,04 €.**
    O contrato tem a duração inicial de 12 meses, com início em 1 de setembro de 2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até ao limite de duas renovações, nos termos previstos nas peças do procedimento. Para efeitos do disposto no artigo 97.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, considerando a duração inicial de 12 meses e a possibilidade de duas renovações por iguais períodos, o valor máximo da adjudicação ascende a 15.944.917,80 €, acrescido de IVA à taxa legal de 13%, no montante de 2.072.839,32 €, perfazendo o valor total de 18.017.757,12 €.
  - **A minuta do contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Luís Filipe, Tiago Bolhão, Paulo Cardoso, Diana Breda, José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Ana Cortez Vaz e Maria Lencastre. Absteve-se o Senhor Vereador Celso Monteiro.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DCT-DCSF – ACIST – Associação Empresarial de Comunicações de Portugal – XXX Encontro Nacional de PME's do Setor das Telecomunicações – Convento São Francisco – 24 de novembro de 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 58237, de 30/06/2026, da Divisão do Convento São Francisco, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 16/07/2026, e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, de 20/07/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva e da Senhora Presidente, ambos de 22/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 816/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar a realização do XXX Encontro Nacional de PME's do Setor das Telecomunicações, promovido pela ACIST – Associação Empresarial de Comunicações de Portugal, dia 24 de novembro de 2026, com a redução excecional de 20% de 3.750,00€ (acrescido de IVA), correspondente à utilização do Auditório da Igreja do Convento São Francisco e à montagem e desmontagem, nos termos do artigo 14.º da Tabela geral de preços e tarifas municipais (Anexo II), do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Regulamento n.º 307/2021, com fundamento no seu manifesto interesse municipal, integrando-se na política municipal de incentivo a eventos com forte impacto económico e promocional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DCT-DCSF – Instituto Politécnico de Coimbra – XVIII Encontro de Química dos Alimentos (EQA-2026) – Sessão de receção aos participantes e jantar do Congresso – 14 e 15 de outubro de 2026 – Apoio

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 66869, de 24/07/2026, da Divisão do Convento São Francisco, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, todos da mesma data, e da Senhora Presidente, de 27/07/2026.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 817/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar a realização da sessão de receção aos participantes e do jantar do XVIII Encontro de Química dos Alimentos (EQA-2026), promovido pelo Instituto Politécnico de Coimbra, nos dias 14 e 15 de outubro de 2026, respetivamente, com a atribuição de uma redução excecional de 80% sobre o valor orçamentado de 4.095,00 € (acrescido de IVA), ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, aprovado pelo Regulamento n.º 307/2021, calculado de acordo com os preços previstos nos n.ºs 3.7, 4.1 e 7 do artigo 14.º da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais (Anexo II), com fundamento no manifesto interesse municipal da iniciativa, atendendo à natureza e missão do Instituto Politécnico de Coimbra, ao mérito científico e académico do evento e ao seu contributo para a afirmação de Coimbra enquanto cidade do conhecimento, da investigação e do ensino superior. Considera-se, ainda, que o presente pedido constitui um complemento do processo**

anteriormente apreciado e aprovado, enquadrando-se nos critérios que têm vindo a ser adotados para iniciativas de reconhecido interesse público;
- **Determinar que a entidade promotora faça referência ao apoio do Município de Coimbra em todos os materiais de divulgação do evento, mediante a menção "Com o apoio do Município de Coimbra" e a inclusão do respetivo logótipo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DJD-DD – Grupo Milhafres do Campone – XIX Concentração Motard dos Milhafres do Campone – 17 a 19 de julho de 2026 – Apoio financeiro – Ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 63378, de 14/07/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 15/07/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino, de 16/07/2026, e da Senhora Presidente, de 17/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 818/2026 (30/07/2026):

- **Ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Presidente, de 17/07/2026, que atribuiu um apoio financeiro ao Grupo Milhafres do Campone, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), destinado à realização da XIX Concentração Motard dos Milhafres do Campone e isentou o referido grupo do pagamento de taxas municipais no valor de 216,48€ (duzentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos), referentes à organização da supracitada concentração, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DJD-DD – Supertaça Cândido de Oliveira – Estádio Municipal Cidade de Coimbra – Coorganização com a Federação Portuguesa de Futebol na realização do jogo FC Porto – SCU Torreense – 1 de agosto de 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 67317, de 27/07/2026, da Divisão de Desporto, que obteve despacho da Senhora Presidente, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 819/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar a minuta do contrato de utilização do Estádio Municipal Cidade de Coimbra – Supertaça Cândido de Oliveira 2026 com a Federação Portuguesa de Futebol, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Isentar a Federação Portuguesa de Futebol do pagamento de taxas, no valor total de 12 714,00€ (doze mil setecentos e quatorze euros), referente à utilização do Estádio Municipal Cidade de Coimbra, no âmbito da realização da Supertaça Cândido de Oliveira, no dia 1 de agosto de 2026, conforme previsto no artigo 101.º 1 a) do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, na sua última versão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VII.1. DDEECI-DEAE – ROSETE - Turismo, Lda. – Invest Coimbra – Candidatura a Apoios ao Desenvolvimento de Atividades Económicas

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 62990, de 13/07/2026, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, na mesma data, e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, de 14/07/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Antunes e da Senhora Presidente, ambos de 24/07/2026.

A Senhora **Presidente** informou que seria distribuída uma errata à documentação em apreciação, na sequência da identificação, pela Senhora Vereadora Ana Bastos, de uma gralha na digitalização de uma das páginas da informação. Esclareceu que o quadro constante do documento se encontrava parcialmente cortado, originando uma divergência entre o valor indicado na informação e o valor constante do processo, pelo que se procedeu à respetiva correção, de modo a assegurar a coerência dos elementos disponibilizados.
De seguida, apresentou, já considerando a errata, a minuta de contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa Roseta de Turismo, para atribuição de incentivos ao investimento.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 820/2026 (30/07/2026):

- **Reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento promovido por ROSETE - Turismo, Lda.;**
- **Atribuir um incentivo ao investimento, sob a forma de redução de 69,75% das taxas urbanísticas;**
- **Fixar o montante a pagar pelo promotor em 22.846,88€;**
- **Aprovar a minuta de contrato de concessão de incentivos, nos termos do artigo 13.º do Regulamento, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DDEECI-DEAE – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – Apoio Financeiro – Ano de 2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 63522, de 14/07/2026, da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Antunes, todos de 24/07/2026, e da Senhora Presidente, de 27/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 821/2026 (30/07/2026):

- **Atribuir, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no montante de 60.000,00 € à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), referente ao ano de 2026, mediante a celebração de protocolo, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VIII.1. DGU-DGUN – Joaquim Paiva de Castro Vaz – São Romão – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 18691/2026

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 66538, de 23/07/2026, da Divisão de Gestão Urbanística Norte (MGD n.º 66931, de 24/07/2026), que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 24/07/2026 e despacho da Senhora Presidente de 25/07/2026.

A Senhora **Presidente** informou que o assunto em apreciação respeitava à criação de 14 lotes destinados a habitação coletiva, com um máximo de 240 fogos. Recordou que, na reunião realizada em 25 de maio, a Senhora Vereadora Ana Bastos havia referido que determinados arruamentos internos da urbanização não deveriam ser integrados no domínio público municipal, precisamente por se tratarem de espaços sem verdadeira função estruturante ou relevante interesse público, servindo unicamente os moradores da própria operação, considerando a Senhora Presidente que a proposta agora apresentada representava um recuo nessa posição, ao prever a integração daqueles arruamentos no domínio público municipal. Recordou, igualmente, que o Pedido de Informação Prévia (PIP) aprovado já previa que aqueles espaços integrariam o domínio público municipal, referindo que tal circunstância poderia ser confirmada através da consulta do PIP aprovado. Não obstante, informou que, na sequência da questão colocada pela Senhora Vereadora, havia sido solicitada aos serviços municipais uma análise da matéria, referindo que iria proceder à leitura da informação elaborada pelos serviços.
Mais informou que a análise dos serviços era do seguinte teor:
"Importa esclarecer que esta alteração decorreu de vários fatores, designadamente das preocupações manifestadas pelas restantes unidades orgânicas, com a intervenção no processo, nomeadamente a Divisão de Mobilidade Urbana e Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, relacionadas com questões de funcionalidade e futura gestão destes espaços.
Concorre igualmente para esta decisão as eventuais dificuldades de articulação operacional futura com as entidades externas responsáveis por outras infraestruturas, nomeadamente a rede de abastecimento de água, a rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e a rede elétrica.
Em termos de construção e exploração, a dominialidade privada destes arruamentos implicaria, em princípio, a materialização de sistemas condominiais privados de abastecimento para servir os diferentes lotes, nomeadamente através de ramais prediais a partir da Rua do Pinhal.
Por outro lado, não faria sentido o loteamento possuir parte de arruamentos públicos e outra parte fragmentada, desarticulada em arruamentos privados, dado que uma operação urbanística tem de ser vista e funcionar articuladamente e em pleno no seu todo.
Acresce que tais arruamentos integram áreas de estacionamento público afetas ao uso habitacional, as quais servem não apenas os moradores, mas também outros utilizadores, como decorre da sua própria natureza e utilização pública.
Estes arruamentos permitem ainda a circulação, a ligação e circulação pedonal entre a Rua do Pinhal e a Rua Álvaro Correia.
Neste contexto, os serviços consideraram que a integração destes arruamentos no domínio público municipal constitui a solução que melhor salvaguarda a articulação entre interesse público e interesse privado, assegurando uma gestão mais eficiente das infraestruturas e da utilização futura destes espaços."

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** agradeceu os esclarecimentos adicionais prestados pela Senhora Presidente, lamentando, contudo, que a informação dos serviços não tivesse sido previamente junta ao processo, o que lhe teria permitido analisá-la com a devida atenção antes da reunião.
Referiu que o Pedido de Informação Prévia (PIP) e o processo de licenciamento constituem instrumentos distintos, sendo que determinadas questões, designadamente as relativas às taxas, deverão ser apreciadas no âmbito do respetivo procedimento de licenciamento. Considerou, por isso, que ainda seria oportuno reavaliar a solução em causa, nomeadamente no que respeita aos arruamentos que integram estacionamento público, entendendo que esta questão deveria ser ponderada na fase de licenciamento e que poderiam ser equacionadas soluções alternativas.
Salientou que o Município de Coimbra enfrenta atualmente limitações na sua capacidade para assegurar adequadamente as necessidades de limpeza, manutenção e conservação da via e do espaço público, considerando que a adoção de soluções que determinem a integração no domínio público municipal de arruamentos sem função estruturante contribuiria para agravar essa situação.
Neste contexto, deixou uma reflexão dirigida aos serviços técnicos, no sentido de se promover uma evolução na forma de encarar e gerir o espaço público, defendendo que não deveriam ser integrados no domínio público municipal arruamentos sem continuidade ou função estruturante, destinados essencialmente aos moradores e utilizadores de uma determinada operação urbanística. Considerou que tal integração implicaria a assunção, pelo Município, dos encargos relativos à respetiva limpeza, manutenção e conservação, pavimentos, iluminação pública e demais infraestruturas.
Reiterou, assim, a posição anteriormente manifestada, declarando não concordar com o modelo proposto. Sublinhou, contudo, que a existência de diferentes entendimentos deveria ser encarada de forma positiva, considerando que estas matérias justificavam uma reflexão aprofundada e, sobretudo, a definição de uma política municipal clara relativamente à integração e gestão futura do espaço público.
Referiu ainda que, nos últimos anos, se haviam registado avanços significativos nesta matéria, designadamente no que respeita às áreas verdes. Recordou que, anteriormente, eram frequentemente cedidos ao domínio público municipal espaços verdes de reduzida dimensão ou sem relevante função, incluindo pequenos canteiros, espaços residuais e separadores de circulação, ficando o Município responsável pela respetiva manutenção e suportando os correspondentes encargos.
Salientou que a integração destes espaços no domínio público municipal poderia representar uma dupla perda para o Município: por um lado, pela assunção dos encargos associados à sua manutenção e, por outro, pela perda de receita decorrente das taxas urbanísticas, na medida em que, na sua perspetiva, a cedência desses espaços equivaleria, em termos práticos, à sua aquisição pelo Município ao promotor.
Considerou, por isso, que a matéria justificava uma reflexão legítima e aprofundada, acrescentando que os esclarecimentos entretanto prestados não haviam alterado a sua posição. Lamentou, novamente, não ter tido acesso prévio à informação dos serviços, o que lhe teria permitido proceder à sua análise com maior detalhe, reiterando, ainda assim, a posição inicialmente assumida.
Concluiu que, no seu entendimento, a solução proposta não correspondia à política que o Município deveria prosseguir e que vinha defendendo, não apenas relativamente aos espaços verdes, mas também no que respeita ao espaço público em geral.
Por fim, informou que os Vereadores que representava se iriam abster na votação, não por pretenderem obstaculizar o prosseguimento do processo, mas com o propósito de assinalar aos serviços e às equipas de trabalho a necessidade de uma eventual revisão da abordagem adotada, designadamente quanto às formas de comunicação, negociação e tratamento destas matérias diretamente com os promotores.

O Senhor **Vereador José Manuel Silva** declarou subscrever e reforçar as considerações anteriormente apresentadas pela Senhora Vereadora Ana Bastos. Acrescentou, a título de conclusão, que, no seu entendimento, a solução em apreciação implicaria que o Município suportasse encargos com vista ao agravamento dos próprios problemas municipais, situação que considerou paradoxal e contrária ao interesse público.

A Senhora **Presidente** esclareceu que, no caso concreto em apreciação, estava em causa uma urbanização em que os arruamentos apresentavam continuidade e ligação, circunstância que fundamentava a sua posição favorável à proposta apresentada. Considerou pertinente a reflexão suscitada pela Senhora Vereadora, salientando que, em diversos processos, se deparava com Pedidos de Informação Prévia (PIP) aprovados pelo anterior Executivo nos quais se encontrava prevista a cedência ao Município de espaços verdes ou de arruamentos. Referiu, concretamente, que o PIP anteriormente aprovado para o presente processo previa que os referidos arruamentos fossem integrados no domínio municipal, verificando-se, assim, uma alteração de posição relativamente à situação atualmente em análise. Afirmou que o Município se encontrava disponível para reavaliar as suas posições, particularmente perante a atual realidade e a necessidade de repensar as soluções relativas à integração de espaços no domínio público municipal. Salientou, nesse contexto, que havia determinado a realização de uma análise pelos serviços às questões suscitadas pela Senhora Vereadora, por considerar que as reuniões da Câmara Municipal não deveriam constituir meros momentos de apresentação de posições, sem que os contributos apresentados fossem efetivamente ponderados. Reconheceu que nem sempre seria possível prestar resposta imediata a todas as questões suscitadas, mas afirmou que as intervenções dos membros da Câmara eram tidas em consideração e poderiam refletir-se na atuação municipal. Referiu ainda que a experiência adquirida e a evolução verificada na gestão municipal conduziam a uma reflexão sobre a política de integração de espaços no domínio público municipal, designadamente quanto à possibilidade de os cidadãos continuarem a usufruir de determinados espaços sem que a respetiva responsabilidade de manutenção e gestão tivesse necessariamente de ser transferida para o Município, podendo permanecer na esfera privada.
Por fim, declarou manter a proposta em apreciação, por considerar que, no caso concreto e tendo em conta a análise efetuada pelos serviços, a solução proposta se encontrava devidamente fundamentada. Manifestou, contudo, a compreensão pela posição assumida pelos restantes membros do Executivo relativamente à matéria. Não se verificando novos pedidos de intervenção, submeteu a proposta à votação do Executivo Municipal, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Manuel Silva, João Francisco Campos e Celso Monteiro, bem como das Senhoras Vereadoras Ana Bastos e Ana Cortez Vaz.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 822/2026 (30/07/2026):

- **Deferir o pedido de licença da operação urbanística de loteamento, para a constituição de 14 lotes, prevendo 240 fogos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nas condições expressas na informação acima identificada. Aceitar a compensação em numerário, pela ausência de cedência da área de 7.469,23 m2 para os usos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 141.º do Regulamento do PDM conjugado com os artigos 43.º e 44.º do RJUE – para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos ao abrigo do disposto no n.º 4 do referido artigo 141.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º da Tabela de Taxas do RMUE, no valor de 156. 853,83€ (=7.469,23 m2 x 21 €/m2), podendo a compensação, em alternativa, ser prestada em espécie.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Luís Filipe, Tiago Bolhão, Paulo Cardoso, Diana Breda e Maria Lencastre. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Manuel Silva, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José Manuel Silva.

VIII.2. DGU-DCHRU – January22 Unipessoal, Lda. – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 62918, de 13/07/2026, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana (MGD n.º 67230, de 27/07/2026), que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho da Senhora Presidente de 27/07/2026.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:
"O processo que hoje apreciamos respeita ao licenciamento de um edifício de habitação multifamiliar a implantar entre os Lotes 8.1 e 8.3 do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 495 – Quinta da Portela, tendo este projeto sido antecedido por um Pedido de Informação Prévia favorável.
Nesse PIP foi aceite a supressão de dois lugares de estacionamento público previstos no loteamento, assumindo-se que esses lugares seriam posteriormente relocalizados.
Embora consideremos discutível a figura adotada para enquadrar estes 3 novos edifícios e que do nosso ponto de vista, deveriam justificar um loteamento, igualmente discutível é a construção de um edifício nova implique a eliminação de lugares de estacionamento público previstos no loteamento. Contudo essa opção foi já validada pela Sra. Presidente, em sede de Pedido de Informação Prévia, pelo que não é sobre essa decisão que hoje centraremos a nossa intervenção.
A questão que hoje nos preocupa é outra. É que a concretização dessa solução obriga à alteração do loteamento da Quinta da Portela.
Ora, da informação constante do processo resulta que o pedido de alteração é apresentado por uma entidade que se identifica "na qualidade de proprietária de cinco prédios confinantes com o referido loteamento".
E é precisamente aqui que surgem dúvidas que entendemos não estarem devidamente esclarecidas. O artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação estabelece que a alteração da licença da operação de loteamento ocorre "a requerimento do interessado".
Na prática e doutrina jurídica, o "interessado" é considerado o titular da licença ou titulares dos direitos sobre os lotes afetados, consoante a fase e a natureza da alteração.
Assim, importa esclarecer qual foi o fundamento jurídico utilizado pelos serviços para reconhecer legitimidade ao requerente uma vez que, não é titular do alvará nem proprietário de qualquer dos lotes que o integram.
Trata-se de uma questão de legitimidade procedimental que não nos parece despicienda e que deveria estar devidamente fundamentada no processo administrativo.
Este problema é agravado pelo facto de não terem sido estabelecidos os mecanismos de consulta aos titulares. Os n.º 2 a 8 do artigo 27.º regulam precisamente a intervenção dos proprietários dos lotes já constituídos, prevendo a sua notificação e o direito de oposição, o que demonstra que nem sempre basta a vontade do promotor e neste caso que nem é proprietário de qualquer fração integrante do loteamento. Basta pensar que os lotes 8.1 e 8.2 são contíguos ao espaço em referência, pelo que pode suscitar problemas de vizinhança.
Não estando devidamente demonstrada a legitimidade do requerente para promover esta alteração, entendemos que, por uma questão de segurança jurídica, o processo deverá ser retirado e devidamente esclarecido, recorrendo preferencialmente a parecer jurídico, antes da sua aprovação final, aproveitando este interregno para fazer consulta aos titulares. Caso contrário, o nosso sentido de voto será contra."

A Senhora **Presidente** aproveitou para prestar um esclarecimento à Senhora Vereadora relativamente à questão anteriormente suscitada quanto à eventual perda de receita de taxas municipais decorrente da integração dos arruamentos no domínio público municipal. Esclareceu que a cedência daqueles arruamentos não é descontada no cálculo das respetivas taxas, uma vez que apenas as vias distribuidoras e coletoras

previstas no Plano Diretor Municipal (PDM) são consideradas para esse efeito. Assim, relativamente às duas vias em causa no processo anteriormente referido, a sua integração no domínio público municipal não determina qualquer dedução nas taxas, esclarecendo ainda que o Município não suporta encargos pela aquisição daqueles arruamentos. Solicitou, por isso, que este esclarecimento e a correspondente correção da informação anteriormente transmitida ficassem expressamente consignados em ata. Esclareceu ainda que, no processo em apreciação, estava em causa um interessado que não era proprietário, referindo que a situação respeitava à existência de dois lugares de estacionamento que inviabilizariam o acesso à entrada do prédio e à respetiva garagem. Explicou que os dois lugares de estacionamento teriam de ser retirados, uma vez que, caso permanecessem, impediriam o acesso ao lote e ao estacionamento do interessado.
Por fim, esclareceu que a alteração em causa representava menos de 3%, pelo que, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do RJUE, não seria necessária a consulta dos titulares dos restantes lotes, sublinhando que se tratava da resposta decorrente da análise técnica efetuada pelos serviços municipais.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** esclareceu que subsistia uma confusão entre os conceitos de consulta pública e consulta aos titulares dos lotes, salientando que, embora as alterações inferiores a 3% pudessem dispensar a consulta pública, a consulta aos titulares constituía uma exigência distinta. Referiu, nesse sentido, que, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do respetivo regime jurídico, a consulta dos titulares dos lotes era obrigatória, não existindo, no seu entendimento, qualquer disposição que permitisse a sua dispensa na situação em apreço. Reconheceu que o pedido de alteração da solução de acesso ao terreno poderia ser legítimo, considerando admissível a pretensão de alteração em causa. Contudo, salientou que a questão que suscitava reservas prendia-se com a legitimidade da pessoa, entidade ou empresa que formulara o pedido, uma vez que a mesma não seria titular de qualquer lote, do respetivo alvará ou de qualquer fração.
Concluiu, assim, que a questão essencial em apreciação residia na eventual falta de legitimidade do requerente para formular o pedido.

A Senhora **Presidente** esclareceu que a questão havia sido devidamente analisada pelos serviços municipais, manifestando a sua confiança na análise e nas conclusões apresentadas pelos mesmos. Nessa medida, e independentemente dos esclarecimentos anteriormente prestados, declarou manter a sua posição com base na apreciação técnica efetuada pelos serviços.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 823/2026 (30/07/2026):

- **Deferir o pedido de alteração à licença da operação urbanística de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 495 (25.º Aditamento), por simples deliberação camarária, ao abrigo dos artigos 23.º e do n.º 8 do Artigo 27.º do RJUE, tendo em consideração que a referida alteração não altera qualquer parâmetro urbanístico do loteamento, consubstanciando-se: a) na supressão de dois lugares de estacionamento públicos na Rua Princesa Cindazunda, para criação de um acesso automóvel; b) na criação de dois lugares de estacionamento públicos, um localizado na Rua Paul Harris, em frente ao Lote 8.1 (destinado a pessoas com mobilidade condicionada) e o outro na Rua Quinta da Portela, no término da continuidade dos lugares de estacionamento já existentes.**
  A necessidade destas alterações decorre do pedido de informação prévia para uma propriedade próxima, a executar no âmbito da operação urbanística inerente, sendo os encargos financeiros decorrentes da intervenção no espaço público da responsabilidade da entidade requerente.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Luís Filipe, Tiago Bolhão, Paulo Cardoso, Diana Breda e Maria Lencastre. Votaram contra os Senhores Vereadores Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Ana Cortez Vaz.

VIII.3. DGU-DGUS – Guarda & Oliveira, Lda. – Rua 1.º de Maio, 102 – Fala – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Dispensa de Estacionamento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 65469, de 21/07/2026, da Divisão de Gestão Urbanística Sul (MGD n.º 66671, de 23/07/2026), que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 24/07/2026, e despacho da Senhora Presidente de 27/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 824/2026 (30/07/2026):

- **Dispensar a dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, face à irregularidade do polígono do limite do terreno e às condicionantes locais, o que torna tecnicamente desaconselhável ou inviável a construção do estacionamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DGU-DGUS – Marco Paulo Ferreira da Costa – Travessa da Escola Velha, 8 – Póvoa – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Dispensa de Estacionamento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 66992, de 24/07/2026, da Divisão de Gestão Urbanística Sul (MGD n.º 66794, de 24/07/2026), que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 27/07/2026, e despacho da Senhora Presidente de 27/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 825/2026 (30/07/2026):

- **Deferir o pedido de dispensa da dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC e tendo em consideração que: a) já se encontra executada a valeta espraiada em calçada, deferida por despacho exarado em 25/05/2022 (Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 35/2023), com cedência ao domínio público de 7,65m2, em conformidade com o projeto deferido; b) atendendo ao desnível acidentado entre a orografia existente no interior da parcela/muro confinante com o espaço público e a(s) via(s) de acesso que a serve; c) a localização limítrofe da parcela em zona de entroncamento/cruzamento entre a 'Rua Central (a norte), a Ladeira da Sra. do Carmo e a Travessa da Escola Velha; d) o reduzido perfil viário possível na rua designada 'Travessa da Escola Velha'.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. EMPRESAS MUNICIPAIS

IX.1. DEP-DIEP – AC, Águas de Coimbra, E.M. – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de "Prolongamento da rede de drenagem de águas pluviais na Rua de Chaves – Eiras"

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 60331, de 06/07/2026, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, ambos de 17/07/2026, bem como despacho da Senhora Presidente, de 19/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 826/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção "Prolongamento da rede de drenagem de águas pluviais na Rua de Chaves – Eiras" pela AC, Águas de Coimbra, E.M., no valor de 32.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (33.920,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEP-DIEP – AC, Águas de Coimbra, E.M. – Construção de coletores de águas pluviais – Proposta de aprovação no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo CMC/AC – Empreitada de "Reposição dos órgãos de entrada de águas pluviais e respetivo coletor na travessa da Rua 1.º de Maio, Fala, Prolongamento n.º 26/2026"

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 60848, de 07/07/2026, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, bem como despacho da Senhora Presidente, todos de 16/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 827/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar a despesa e a autorizar a execução da intervenção "Reposição dos órgãos de entrada de águas pluviais e respetivo coletor na travessa da Rua 1.º de Maio, Fala, Prolongamento n.º 26/2026" pela AC, Águas de Coimbra, E.M., no valor de 5.350,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (5.671,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DEP-DIEP – AC, Águas de Coimbra, E.M. – Remodelação das redes de drenagem na Rua e Travessa Afonso Castelo Branco referentes ao ano de 2025

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 65952, de 22/07/2026, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 23/07/2026, e do Diretor do Departamento de Espaço Público, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos de 28/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 828/2026 (30/07/2026):

- **Aprovar a despesa e autorizar a execução da intervenção "Remodelação das redes de drenagem na rua e travessa Afonso Castelo Branco" pela AC, Águas de Coimbra, EM, no valor de 40.000,00€ a que acresce o IVA à taxa de 6% (42.400,00€), no âmbito do n.º 6 da cláusula 5.ª do Protocolo AC/CMC de 11/07/2005, na redação dada pela cláusula 1.ª do Aditamento de 21/12/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. OUTROS

X.1. DAG-DAJC – Processo n.º 2026/500.20.300/3 – (Processo Disciplinar n.º 1 – SG – 2026)

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 67270, de 27/07/2026, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que mereceu parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva e da Senhora Presidente, ambos de 28/07/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 829/2026 (30/07/2026):

- **Aplicar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada), ao arguido do processo disciplinar (Processo n.º 2026/500.20.300/3 – Processo Disciplinar n.º 1 - SG - 2026), nos termos do disposto no (corpo) do artigo 186.º, e nas suas alíneas d) e j) conjugado com os artigos 181.º n.º 4 e 189.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a sanção disciplinar de multa, fixada em quatro remunerações base diárias, perfazendo o valor total de 280,93€ (duzentos e oitenta euros e noventa e três cêntimos) apurada da seguinte forma: 2.107,00€ (remuneração base mensal): 30 dias=70,233€x4=280,93€.**

Deliberação tomada por unanimidade nos termos propostos, por escrutínio secreto, com 10 votos a favor.

E sendo dezasseis horas e dez minutos a Senhora **Presidente** declarou encerrada a reunião, informando que a próxima reunião seria no dia 24 de agosto, pelas 14h30m, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 16/10/2026 e assinada pela Senhora Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta.

A Presidente da Câmara Municipal,

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA

Assinado de forma digital por ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA
Dados: 2026.10.19 09:25:52 +01'00'

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

O Secretário,

PEDRO ALEXANDRE DE BRITO MARQUES ALMEIDA MALTA

Assinado de forma digital por PEDRO ALEXANDRE DE BRITO MARQUES ALMEIDA MALTA
Dados: 2026.10.16 14:43:06 +01'00'

(Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta)

Dat: PC/PS/SS
Conf: PM
Serviço Emissor: DAG